



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI N.º 1 801/80

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, usando das suas
atribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou e ele sancio
na e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo auto
rizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 600.000,00 (Seis
centos mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação-
do orçamento vigente:

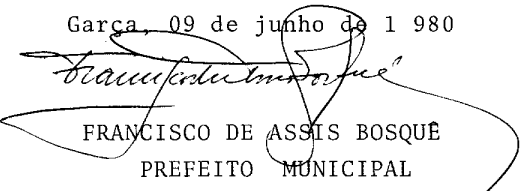
52-16885341.03 - Divisão de Estradas de Rodagem

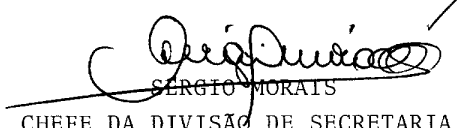
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 600.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crê
dito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto
para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Garça, 09 de junho de 1 980


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

EDC